



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS Nº 03
PROCESSO SEI Nº 476907.005994/2022-19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022

Questionamento apresentado por CRAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, referente ao processo licitatório para contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração de projeto de Arquitetura Básica Legal para construção de novo edifício, não residencial, pertencente ao Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, localizado na Rua Timbiras Lotes 006Y, 005Y, 007A e 007B, Quarteirão 006, Lourdes, no município de Belo Horizonte / MG.

As respostas aos questionamentos se encontram em seguida:

QUESTIONAMENTO:

ESCLARECIMENTO PROCESSO SEI Nº 476907.005994/2022-19

“Prezados,

Bom dia!

-----ESCLARECIMENTO -----

11.5.3. Declaração, para fins de habilitação, de que se compromete a apresentar no ato da assinatura do contrato:

a. A empresa vencedora do certame deverá comprovar seu registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com apresentação de Certidão de Regularidade expedida pela entidade e comprovação de registro do profissional responsável técnico da empresa no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU - MG, com apresentação de Certidão de Acervo Técnico com Atestado.

Esta solicitação esta limitando a licitação a empresas que tenha arquitetos e que tenha registro no CAU - MG..

Desta forma esse processo so pode ser atendido por concorrente locais não dando oportunidade para outras empresas de outras localidade e outros conselhos como CREA a participar deste processo.

Poderiam esclarecer sobre o motivo desse processo ser tão restrito?

Cordialmente,”





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

RESPOSTA:

Não se trata de restrições aos licitantes para a participação no processo licitatório. São condições determinadas pela legislação vigente, pois o edital se encontra-se de acordo com a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2012, Resolução CAU/BR nº 21, de 2 de março de 2012, e da Resolução CAU/BR nº 28, de 6 de julho de 2012.

Belo Horizonte, 15 de Setembro de 2022.

Adm. Lilian Saeki
Pregoeira - CRA-MG 01-27.312/D

Documento publicado no site do CRA-MG: [www.cramg.org.br/Licitacoes em andamento](http://www.cramg.org.br/Licitacoes_em_andamento)